ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 429/GP/19 Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de agosto de 2019.

À sua Excelência o Senhor
Eudes Venâncio de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2478 de 22 de agosto de 2019, que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CREDITO E INCLUSÃO NO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 352/19
Recebido em 22/8/19
Às 11:45 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2272/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2478 de 22.08.2019 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CREDITO E INCLUSÃO NO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 1.164.519,95*** *(Um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), oriundo da Caixa Econômica Federal – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, conforme Portaria nº 1.918 de 12 de agosto de 2019, no valor total de* ***R$ 13.974.239,36*** *(treze milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo que no ano de 2020 será liberado o valor de R$ 6.987.119,68 e no ano de 2021 o valor de R$ 5.822.599,73.*

O Plano Plurianual – PPA, foi alterado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente – Programa – 0022 – Melhoria da Infra Estrutura – Ação 2189 – Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos, com alocação financeiras nos anos 2019, R$ 1.164,519,95, 2020 R$ 6.987.119,68 e 2021 R$ 5.822,599,73, conforme cópia em anexo.

Segue anexo Memo. nº 412/SEMINFRA de 14.08.2019, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 22 de agosto de 2019.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2478, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por operação de credito e inclusão no PPA e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.164.519,95 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

615	15.451.0022.2189.0000	Obras de Qualificação viária e elaboração de estudos e projeto	1.164.519,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 90
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 400	Operação de Crédito	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **1.164.519,95**

Fontes de Recurso	
1 90	1.164.519,95

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 22 de agosto de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Memorando nº412/SEMINFRA /2019 Em, 14 de Agosto de 2019.
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, parecer sobre abertura de credito especial por operação de credito e inclusão no PPA, no valor de: R$ 13.974.239,36(treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para obras de qualificação viária e elaboração de estudos e projetos, conforme especificado na portaria 1.918 de 12 de agosto de 2019- DOU, programa Avançar Cidades.

Orçamento deverá ser alocado na programação:

Programação: 15.122.0022.1004.0000 (Melhoria de infraestrutura urbana),

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (obras e instalações),

Valor: R$ 13.974.239,36(treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Segue anexo portaria 1.918, de 12 de agosto de 2019.

Aproveito a oportunidade para solicitar a criação de uma nova ficha para que seja alocado o valor solicitado.

Após parecer encaminhar para o departamento de orçamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Port 12.092 de 28/12/2017

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2019 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.918, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Divulga seleção de propostas do Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 01), apresentadas pelas Prefeituras Municipais de Belo Oriente-MG, Canarana-MT, Capão do Cipó-RS, Hortolândia-SP, Lapa-PR, Luís Eduardo Magalhães-BA, Luiz Alves-SC, Ouro Preto do Oeste-RO, Ponta Porã-MS, Sobradinho-RS e Teutônia-RS, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), setor público.

Divulga seleção de propostas do Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 01), apresentadas pelas Prefeituras Municipais de Belo Oriente-MG, Canarana-MT, Capão do Cipó-RS, Hortolândia-SP, Lapa-PR, Luís Eduardo Magalhães-BA, Luiz Alves-SC, Ouro Preto do Oeste-RO, Ponta Porã-MS, Sobradinho-RS e Teutônia-RS, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), setor público.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei n 8.036, de 11 de maio de 1990, c/c o art. 20 da Lei n. 8.490, de 19 de novembro de 1992, c/c artigos 18 e 19 da Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, c/c art. 31, VIII da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, c/c art. 25 da Lei n. 13.502, de 1º de novembro de 2017, c/c arts. 57, IV, e 76 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, e art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aprovado pelo Decreto n. 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 1.522, de 13 de junho de 1995,

Considerando a Instrução Normativa n. 27, de 11 de julho de 2017, que regulamentou a reformulação do Programa e Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte),

Considerando a Instrução Normativa n. 28, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu procedimento específico de enquadramento e seleção de proposta de operação de crédito no Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 01), apresentada no âmbito do Programa Pró-Transporte, e

Considerando que as propostas cumpriram as etapas de enquadramento prévio e validação pelo Agente Financeiro, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma de Anexo, a seleção das propostas das Prefeituras Municipais de Belo Oriente-MG, Canarana-MT, Capão do Cipó-RS, Hortolândia-SP, Lapa-PR, Luís Eduardo Magalhães-BA, Luiz Alves-SC, Ouro Preto do Oeste-RO, Ponta Porã-MS, Sobradinho-RS e Teutônia-RS, apresentadas no Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

ANEXO

SELEÇÃO AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA (GRUPO 01) - PRÓ-TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO

Município	UF	N. Protocolo	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento
Belo Oriente	MG	2827.24.2504/2018	Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$14.611.000,00

Canarana	MT	3560.34.1707/2018	Obras de Infraestrutura Para Não Motorizados e Elaboração de Estudos e Projetos	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$5.767.904,90
Capão do Cipó	RS	858.2.1810/2017	Obras de Qualificação Viária	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$973.722,67
Hortolândia	SP	1555.345.1701/2018	Obras de Infraestrutura Para Não Motorizados, Elaboração de Estudos e Projetos e Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	3.800.000,00
Hortolândia	SP	1556.34.1701/2018	Obras de Infraestrutura Para Não Motorizados e Elaboração de Estudos e Projetos	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	3.800.000,00
Lapa	PR	943.2.3010/2017	Obras de Qualificação Viária	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$8.559.783,70
Lapa	PR	944.2.3010/2017	Obras de Qualificação Viária	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$5.690.214,53
Luís Eduardo Magalhães	BA	3766.2.2609/2018	Obras de Qualificação Viária	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$18.252.668,25
Luiz Alves	SC	681.2.2809/2017	Obras de Qualificação Viária	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$3.351.879,24
Ouro Preto do Oeste	RO	1566.24.1801/2018	Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	13.974.239,36
Ponta Porã	MS	3046.24.2803/2018	Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$7.829.370,60
Sobradinho	RS	1564.3.1801/2018	Obras de Infraestrutura Para Não Motorizados	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$1.177.714,07
Teutônia	RS	753.2.0510/2017	Obras de Qualificação Viária	Caixa Econômica Federal (CAIXA)	R$14.215.748,73

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vagno Gonçalves Barros
Chefe de Ente
Ouro Preto do Oeste

Detalhes do PVL

Ajuda

Salvar | Salvar e fechar | Fechar | Verificar pendências

Dados Básicos

Tipo de interessado: Município
UF: RO
Interessado: Ouro Preto do Oeste

Número do Processo: PVL02.002684/2019-82
Data do Protocolo:

Tipo de operação: Operação Contratual Interna
Finalidade: Pró-Transporte

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional
Credor: Caixa Econômica Federal
Moeda: Real
Valor: 13.974.239,36

Status: Em preenchimento pelo interessado

Movimentações

Vínculos

PVL: PVL02.002684/2019-82
Processo:
Situação da dívida:
Nº de contratos informados pelo credor: 0

Dados Complementares | Cronograma Financeiro | Operações não Contratadas | Operações Contratadas | Informações Contábeis | Declaração do Chefe do Poder Executivo | Documentos | Notas Explicativas (0) | Resumo

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Sim Não

Caso o total de amortizações seja diferente do valor da operação, deve ser informado o motivo da divergência na aba "Notas Explicativas".

Caso a operação tenha vários cronogramas, deverá ser preenchido somente um cronograma consolidado, compatível com as informações da aba "Dados complementares".
Alterações no "Ano de início da operação" e no "Ano de término da operação" devem ser realizadas na aba "Dados complementares".

Preencher o cronograma com valores anualizados, em Real.

Gerar arquivo | Importar planilha | Limpar cronograma

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões	Total de reembolsos
2019	61.290,52	1.164.519,95	0,00	8.733,90	8.733,90
2020	367.743,14	6.987.119,68	0,00	445.428,88	445.428,88
2021	306.452,62	5.822.599,73	143.899,40	1.059.573,69	1.203.473,09
2022	0,00	0,00	454.036,82	1.226.203,96	1.680.240,78
2023	0,00	0,00	482.040,82	1.184.197,96	1.666.238,78
2024	0,00	0,00	511.772,04	1.139.601,13	1.651.373,17
2025	0,00	0,00	543.337,02	1.092.253,66	1.635.590,68
2026	0,00	0,00	576.848,86	1.041.985,90	1.618.834,76
2027	0,00	0,00	612.427,63	988.617,74	1.601.045,37
2028	0,00	0,00	650.200,83	931.957,94	1.582.158,77
2029	0,00	0,00	690.303,79	871.803,50	1.562.107,29
2030	0,00	0,00	732.880,22	807.938,86	1.540.819,08
2031	0,00	0,00	778.082,67	740.135,18	1.518.217,85
2032	0,00	0,00	826.073,10	668.149,53	1.494.222,63
2033	0,00	0,00	877.023,48	591.723,96	1.468.747,44
Total:	**735.486,28**	**13.974.239,36**	**13.974.239,36**	**14.463.138,78**	**28.437.378,14**

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões	Total de reembolsos
2034	0,00	0,00	931.116,37	510.584,62	1.441.700,99
2035	0,00	0,00	988.545,59	424.440,79	1.412.986,38
2036	0,00	0,00	1.049.516,92	332.983,80	1.382.500,72
2037	0,00	0,00	1.114.248,83	235.885,94	1.350.134,77
2038	0,00	0,00	1.182.973,26	132.799,29	1.315.772,55
2039	0,00	0,00	828.911,71	28.138,55	857.050,26
Total:	**735.486,28**	**13.974.239,36**	**13.974.239,36**	**14.463.138,78**	**28.437.378,14**

Ficha	Recursos				Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS										
2						**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**				
02						**PODER EXECUTIVO**				
02 08						**SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.**				
020800						**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA**				
15						**Urbanismo**				
15 451						**Infra-Estrutura Urbana**				
15 451 0022						**Melhoria da Infra - Estrutura**				
615	002.400	Operação de Crédito			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	**15**	**451**	**0022**	**2189**	**0000**	**Obras de Qualificação viária e elaboração de estudos e projetos.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL ORÇAMENTARIO							**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Programa: 0022 Melhoria da Infra - Estrutura

Objetivo: Melhorar substancialmente as condições de vida da população, melhora a infraestrutura urbana, adequar espaço para o comércio, revitalizar as infraestruturas dos espaços de pra ças e bosques destinados ao convívio comum da população;

Justificativa: Melhorar as condições da infraestrutura do município, proporcionar a população melhores condições de tráfego, lazer e acesso a condições de trababalho.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	12	12	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano3	Ano4
Secretaria: 020801 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.														
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO C				estudos e projetos	unidad	12	0,00	12	1.164.519,95	12	6.987.119,68	12	5.822.599,73
	020801	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.												
		2189	Obras de Qualificação viária e elaboração de estudos e projetos.											
			15	Urbanismo										
				451	Infra-Estrutura Urbana									

Total Secretaria	0,00	1.164.519,95	6.987.119,68	5.822.599,73
Total Geral Financeiro	0,00	1.164.519,95	6.987.119,68	5.822.599,73

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Resumo Geral

	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Total Geral por Ano:	0,00	1.164.519,95	6.987.119,68	5.822.599,73
Total Geral do PPA:	13.974.239,36			

Ent: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Unid.Exec. 020801 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	28	846	0001	1	00	4	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66
2	0001	28	846	0008	1	00	3	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,22
2	0001	28	846	0008	1	00	4	12.000,00	12.540,00	13.104,30	13.693,99
2	0001	04	122	2063	1	00	3	612.424,70	639.983,81	668.783,08	698.878,32
2	0001	04	122	2063	1	00	4	50.211,87	52.471,40	54.832,62	57.300,08
2	0001	04	122	2063	1	14	4	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33
2	0001	04	122	2064	1	00	3	944.000,00	986.480,00	1.030.871,60	1.077.260,82
2	0001	04	122	2066	1	00	3	2.100.000,00	2.194.500,00	2.293.252,50	2.396.448,87
2	0001	04	122	2066	1	00	4	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
2	0021	25	752	1006	1	00	3	2.000,00	2.090,00	2.184,06	2.282,34
2	0021	25	752	1006	1	00	4	7.000,00	7.315,00	7.644,17	7.988,17
2	0021	15	452	2069	1	00	3	140.000,00	146.300,00	152.883,50	159.763,25
2	0021	15	452	2069	1	00	4	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98
2	0021	15	452	2069	1	14	4	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
2	0021	25	752	2074	1	00	3	148.000,00	154.660,00	161.619,70	168.892,58
2	0021	25	752	2074	1	00	4	41.000,00	42.845,00	44.773,02	46.787,82
2	0021	25	752	2074	1	14	4	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33
2	0022	15	451	1004	1	00	3	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,62
2	0022	15	451	1004	1	00	4	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92
2	0022	15	451	1004	1	14	4	11.000,00	11.495,00	12.012,27	12.552,82
2	0022	15	451	2067	1	14	3	5.000,00	5.225,00	5.460,12	5.705,84
2	0022	15	451	2067	1	00	3	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,30
2	0022	15	451	2067	1	00	4	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92
2	0022	15	451	2068	1	00	3	18.233,43	19.053,93	19.911,36	20.807,37
2	0022	15	451	2068	1	14	4	8.010,39	8.370,85	8.747,54	9.141,18
2	0022	15	451	2068	1	00	4	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,62
2	0022	15	451	2189	1	90	4	0,00	1.164.519,95	6.987.119,68	5.822.599,73
2	0023	20	606	2073	1	00	3	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
2	0023	20	606	2073	1	14	4	11.000,00	11.495,00	12.012,27	12.552,83
2	0023	20	606	2073	1	00	4	39.000,00	40.755,00	42.588,97	44.505,48
2	0024	17	512	1005	1	00	3	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
2	0024	17	512	1005	1	00	4	5.000,00	5.225,00	5.460,12	5.705,83
2	0024	17	512	1005	1	14	4	5.000,00	5.225,00	5.460,12	5.705,83
2	0026	26	782	2075	1	00	3	908.534,62	949.418,67	992.142,52	1.036.788,93
2	0026	26	782	2075	1	14	4	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,34
2	0026	26	782	2075	1	00	4	51.286,64	53.594,54	56.006,29	58.526,57
2	0026	26	782	2075	2	14	3	1.000,00	1.045,00	1.092,02	1.141,17
2	0034	18	541	2070	1	00	3	7.000,00	7.315,00	7.644,17	7.988,16
2	0034	18	541	2070	1	14	4	1.000,00	1.045,00	1.092,02	1.141,17
2	0034	18	541	2070	1	00	4	11.000,00	11.495,00	12.012,27	12.552,83
						Total Unid.Exec.		6.144.701,65	7.585.733,15	13.697.287,44	12.834.725,08

Unid.Exec. 020900 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	23	695	2071	1	00	3	173.000,00	180.785,00	188.920,32	197.421,73
2	0001	23	695	2177	1	00	3	8.000,00	8.360,00	8.736,20	9.129,33
						Total Unid.Exec.		181.000,00	189.145,00	197.656,52	206.551,06

PMOPO
CONTADORIA
Fls:_____
_
Proc:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

DA: CONTADORIA

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO

Em análise ao Processo 2411/ 2019 que trata de Abertura de Crédito pela modalidade de Operação de Crédito – Caixa Econômica federal – Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudo e Projeto, conforme consta na Portaria n. 1.918 de 12 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União – Protocolo n. 1566.24.1801/2018, no valor total de R$. 13.974.239,36 (Treze milhões novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), contrapartida (Recursos Próprios) no valor total de R$. 735.486,28 (Setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), no período de 2021 a 2039.

Os créditos serão liberados da seguinte forma: ano 2019 – R$. 1.164.519,95, 2020 R$. 6.987.119,68 e 2021 R$. 5.822.599,73.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial através de Operação de Crédito no valor de **R$. 1.164.519,95** (Um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) devendo os valores dos exercícios de 2020 e 2021 constar na Lei Orçamentária Anual. Segue anexo Memorando nº412/SEMINFRA/2019, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno.

Ouro Preto do Oeste, 14 de Agosto de 2019.

Carmelinda T. da Silva
Contadora

Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
P. J.
FLS.
PROC.

PARECER N. 440 /2019

AUTOS N. 2411/2019
ORIGEM: SEMPLAF
INTERESSADO: Comissão de justiça e Redação da Câmara Municipal
OBJETO: Projeto de Lei n. - Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação – (Operação de Crédito)

1. RELATÓRIO

Trata o presente de análise do Projeto de Lei, cuja matéria visa receber autorização legislativa, para que o Executivo Municipal proceda a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito e inclusão no PPA, no valor de R$13.974.239,36(treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta seis centavos) para obras de qualificação viária e elaboração de estudos e Projetos. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRA.

Consta nos autos o Memorando/Justificativa da Secretária interessada, demonstração da existência do Recurso disponível a fl., dos autos, foi juntada a Portaria n.1918 de 12/08/2019 as fls.,.

Foi apresentado Detalhamento de Despesas – Atualizado as fls., Tabela de Melhoria da Infraestrutura demonstrando os Programas, Metas e Ações.

O parecer da Contabilidade demonstrando a forma de liberação do crédito e sendo favorável a abertura do Crédito.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

2 . PARECER

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a Receita, e Fixar a Despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização Orçamentária.

A Lei Orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
P. J.
FLS.
PROC.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito adicional em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite, conforme artigo 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projetos de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação – (Operação de Crédito).

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, está Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente Projeto.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para manifestar e acompanhamento.

É o parecer, S.M.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
P. J.
FLS.
PROC.

Ouro Preto do Oeste-RO, 15 de agosto de 2019.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL SCI FLS PROC OURO PRETO DO OESTE

ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇÃO: SEMINFRA
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial
Processo nº 2411/2019
DESTINO: SEMPLAF
DATA: 21.08.2019

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise do Processo 2411/2019, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente no sentido de viabilizar a realização de despesas com obras de qualificação viária e elaboração de estudos e projetos, no valor de R$ 1.164.519,95 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e cinco centavos).

Os recursos são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional, programa Avançar Cidades – Modalidade Urbana/Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos, através de operação de crédito/Caixa Econômica Federal, no valor total de R$ 13.974.239,36 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais, trinta e seis centavos), a serem liberados em parcelas anuais até 2021.

O pedido de origem vem acompanhado da cópia do comprovante da publicação da Portaria nº 1.918/MDR?2019 e a demonstração de inclusão no PPA.

A Contadoria Geral manifestou favorável à abertura, aprovando assim, os argumentos e documentos apresentados pela secretaria.

A Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.

Pelas razões expostas, entendemos que não há óbice para o envio da matéria para análise pelo Poder Legislativo devendo, no momento da abertura do crédito,

ser observada as condições estabelecidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, além da efetiva demonstração do cálculo a que refere o § 2º.

Nelson T. Sakamoto - Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL
SCI
FLS
PROC
OURO PRETO DO OESTE